



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 005/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: NERSON DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.099-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021.

Nerso dos Santos

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

Olinó Soares dos Santos

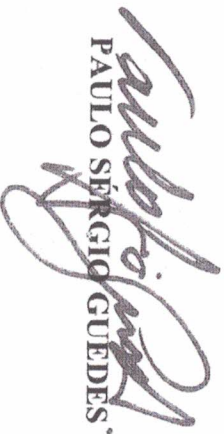
Presidente

*A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a*

NERSO DOS SANTOS
do município de
GOIOXIM

Pela participação no Curso “IMPROBIDADE – Aspectos da Nova Lei e os novos impactos aos Agentes Públicos.”

*realizado nos dias 24,25 e 26 de Novembro de 2021,
no hotel HOTEL SLAVIERO PALACE, em Curitiba/PR,
com carga horária total de 10 horas.*


PAULO SÉRGIO GUEDES

Realização

 **DATALEGIS**
ESCOLA CAPACITAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS

Apoio


FREDERICO FREITAG
DATALEGIS
Presidente UVEPAR

 **UVEPAR**
UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021

ELSON LUIZ GUTERVIL

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:AC7B6E8A

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 003/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: DENILSON FERREIRA RAMOS

CPF: xxx.xxx.599-28

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021

DENILSON FERREIRA RAMOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:95B56D24

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Processo Administrativo nº: 005/2021

() Servidor (X) Vereador

Nome: NERSON DOS SANTOS

CPF: xxx.xxx.099-00

Cargo: VEREADOR

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: Tendo em vista que o conteúdo disponibilizado pelo curso de Improbidade – Aspectos da Nova Lei e os Novos Impactos aos Agentes Públicos, atende as necessidades da Câmara Municipal, uma vez que, tratará de uma nova lei e, os impactos que trará aos agentes públicos.

Local de Origem: Goioxim – PR - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 24/11/2021 - Final da Permanência: 26/11/2021

VALOR

R\$ 1.200,00, referente a 03 diárias de acordo com o anexo I, da Lei Municipal nº 638/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 22 de novembro de 2021.

NERSON DOS SANTOS

Vereador

APROVAÇÃO

Data: 22 de novembro de 2021.

OLINO SOARES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol

Código Identificador:BB8318BB



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

CURSO: ASPECTOS DA NOVA LEI E OS NOVOS ASPECTOS AOS AGENTES PÚBLICOS

REALIZAÇÃO: UVEPAR

LOCAL: CURITIBA/PR DIAS: 24, 25, 26 DE NOVEMBRO

Durante este curso, podemos ter o conhecimento de que sobre ao que se diz Mudanças na Lei de Improbidade administrativa que entra em vigor, a partir desta danos causados por imprudência, ou negligência não mais podem ser configurados como improbidade.

Uma das principais alterações é a exigência de dolo, para que os agentes públicos sejam responsabilizados. E esta ação comprovar a vontade livre e consciente do agente público de alcançar o resultado ilícito e, não bastando a voluntariedade ou o simples mero exercício da função.

São também aplicadas alterações ao rol das condutas consideradas improbidade, dando assim ao Ministério Público exclusividade para propor ações de improbidade e possibilidade de celebrar acordo, e ao juiz a opção de converter sanções em multas.

Cabe saber que a improbidade administrativa tem caráter cível, onde não se trata de punição criminal. São atos de Agentes Públicos que atentam contra o erário, resultam em enriquecimento ilícito ou atentam contra os princípios da administração pública.

Vendo também pelo lado da Improbidade Administrativa, em questão aborda os diversos aspectos quais podem ser qualificados da teoria geral deste ramo, onde passando por sua evolução histórica com, enfoque, sobretudo, no âmbito constitucional, pela análise de sua presença na constituição federal de 1988, além de esclarecimentos quanto a seus conceitos e de exposição quanto a temas com divergência doutrinária.

Ademais, o entendimento dos aspectos gerais da Lei de improbidade administrativa, aliada aos ensinamentos anteriores do trabalho em questão, tem a finalidade de conferir embasamento para se enfrentar questões praticas acerca do tema, ilustrado com quatro casos julgados pelo STJ.

NERSO DOS SANTOS
Vereador do Legislativo Municipal de Goioxim